



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o que estabelece o Art. 72 inciso VIII da Lei nº. 14.133/2021 e os documentos anexados ao PAD Coren-SC nº. 643/2026 DECLARO como dispensável a licitação com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº. 14.133/2024, e Parecer Jurídico Favorável nº. 019/2026/DEJUR/COREN-SC, para a contratação de empresa especializada visando a aquisição, incluindo entrega e montagem, de três (3) **Mesas de Trabalho**, para atender as necessidades do Coren-SC (Subseção Blumenau e Sede), com valor máximo, estimado em **R\$ 6.207,49 (seis mil, duzentos e sete reais e quarenta e nove centavos)**.

Face ao disposto no art. 7, da Instrução Normativa SEGES/ME nº. 067/2021, que dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, REMETO o referido processo a Divisão de Compras e Licitações para a devida publicação no SDE – Sistema de Dispensa Eletrônica.

Florianópolis, 06 de abril de 2026.

Maristela Assumpção de Azevedo
Presidente
Coren/SC 33.234